INDICAÇÃO N° 3064, DE 2021

INDICO, nos termos dos artigos 133, inciso II, e 159 do Regimento Interno desta Casa, respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que priorize as Pessoas com Hemofilia, na vacinação contra o coronavírus.

JUSTIFICATIVA

A hemofilia caracteriza-se como doença genética que afeta a coagulação sanguínea. Os hemofílicos apresentam hemorragias de difícil controle por não produzirem adequadamente coágulos responsáveis por estancarem o sangramento.

De acordo com a Associação Brasileira de Pessoas com Hemofilia (ABRAPHEM), os hemofílicos não apresentam maior risco de contrair coronavírus; todavia, quando infectados a probabilidade de complicação é mais elevada. (? HYPERLINK "https://abraphem.org.br/recomendacoes_corona_virus_e_hemofilia/" ?https://abraphem.org.br/recomendacoes_corona_virus_e_hemofilia/?)

Ademais, a hemofilia não tem cura e o tratamento consiste em reposições intravenosas do concentrado do fator deficiente, acompanhamento por equipe multidisciplinar e realização periódica de exames. Nota-se que há inevitável exposição desse grupo ao vírus, uma vez que precisam se deslocar aos centros de tratamento de hemofilia, hospitais, serviços ou unidades de hemofilia. Em casos mais graves, ficam internados nesses locais, aumentando a possibilidade de contágio.

Sabe-se que os efeitos da Covid-19 podem ser diferentes em cada indivíduo. No entanto, em hemofílicos, que possuem o sistema imunológico mais frágil, podem ocorrer sangramentos na garganta e traqueia.

A fim de evitar que este grupo contraia o vírus cujo risco de complicação é maior pela natureza da enfermidade pré-existente, esta Deputada solicita a Vossa Excelência que acolha a presente indicação priorizando as Pessoas com Hemofilia na vacinação contra o coronavírus.

Por oportuno, consigna-se que esta Parlamentar indicou para referida prioridade as categorias dos Profissionais do Sistema Penitenciário, Defesa Civil, Conselheiros Tutelares e Profissionais da Limpeza Urbana. Em resposta foram encaminhados pelo Governo os Ofícios G.S nº 804/2021 e nº 1269/2021 com conteúdo genérico e sem respostas objetivas para as quatro Indicações.

Roga-se, por conseguinte, que não se dê igual tratamento à presente Indicação, que não é feita por mera formalidade, mas pela firme convicção de que os mais expostos devam ser priorizados.

Sala das Sessões, em 11/06/2021.

a) Janaina Paschoal